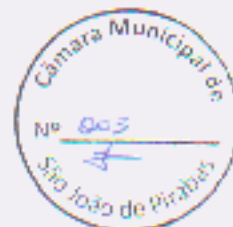




ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
PODER LEGISLATIVO

**DESPACHO**

Ao Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas.




Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei 4.666/93 e suas alterações posteriores vimos por meio deste informar a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados de locação, cessão, e manutenção de software de Gestão Pública na seguinte área: Folha de Pagamento.

A despesa será consignada na seguinte dotação:

**-01010103100012001 – Manutenção da Câmara Municipal; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

São João de Pirabas, 04 de janeiro de 2017.

  
Amy Maria do Nascimento Alves  
TESOURARIA- CMSJP